



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/ICMS Nº 38, DE 24 DE NOVEMBRO de 2010

Publicado no DOU de 30.11.10

Altera o Anexo Único do Ato Cotepe ICMS nº 10 de 23/04/2008, que relaciona as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações beneficiadas com regime especial de apuração e escrituração do ICMS de que trata o Convênio ICMS 126/98, que dispõe sobre a concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, torna público que a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, na sua 143ª reunião ordinária, realizada nos dias 23 a 25 de novembro de 2010, em Brasília, com base na cláusula primeira do Convênio ICMS 126/98, de 11 de dezembro de 1998, resolveu:

Art. 1º Fica acrescido dos itens 99 a 101, com a seguinte redação, o Anexo Único do [Ato COTEPE ICMS nº 10/2008](#):

Item	Empresa	CNPJ DA MATRIZ
99	MAHA-TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	11.907.637/0001-82
100	UNIVERSAL TELECOM	03.197.023/0001-26
101	DIOGENES BAYDE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	41.644.220/0001-35

Art. 2º Ficam alterados os itens 5 e 33 do Anexo Único do [Ato COTEPE ICMS nº 10/2008](#), para a seguinte redação:

Item	Empresa	CNPJ DA MATRIZ	Seção
5	ALPHA NOBILIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	03.593.006/0001-08	São Paulo
33	GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	Cotia

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo

efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA